



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**1. OBJETO**

1.1. Adesão à ata de registro de preços nº 51 – município de Areia Branca/SE, cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de itens do mobiliário escolar, para atender às necessidades deste Município.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. Amparo legal ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.114/2020 e Decreto Municipal nº 864/2017, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**3. DA JUSTIFICATIVA:**

**3.1. DA NECESSIDADE:**

a) Considerando, que se faz necessário assegurar aos servidores e demais usuários dos serviços públicos, materiais e equipamentos adequados à melhor prestação dos serviços realizados pelo Município, garantindo à população de Laranjeiras maior qualidade e confiabilidade nas atividades desempenhadas.

**4. DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:**

4.1. Os produtos poderão ser solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pelo órgão, dentro dos horários estabelecidos, o mesmo também designará servidor para recebê-los;

4.2. O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo esses estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos do presente termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;

4.3. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- a) Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que possam comprometer a integridade do produto;
- b) O produto não atender às especificações do presente termo;
- c) Houver na entrega produtos danificados ou impróprios para o uso.

4.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada diretamente no almoxarifado do órgão, em horário e dias de expediente no Município, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pelo órgão solicitante;

4.5. O fornecedor, após a entrega efetuada no almoxarifado do órgão, deverá encaminhar-se à respectiva secretaria solicitante, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo fiscal da ata.

**5. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ADERIDAS:**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	CJP -01 (modelo FDE/FNDE) Conjunto para professor: Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP e MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.	CJ	170	R\$ 305,00	R\$ 51.850,00
3	Conjunto do aluno CJA- 06: composto de 1 (uma) mesa de 1 (uma) cadeira, certificado pelo INMETRO, e em conformidade com a norma ABNT ABNT NBR 14006.2008 - Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, indicado para usuários com	CJ	500	R\$ 285,00	R\$ 142.500,00



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

estatura de 1,59m a 1,88m.				
VALOR TOTAL ESTIMDO				R\$ 194.350,00

**5.1. DIVISÃO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas correção por conta:'

**ITEM 02: QUANTIDADE: 60**

**ITEM 03: QUANTIDADE: 500**

ÓRGÃO: 23002 – Secretaria Municipal de Educação

PROJETO ATIVIDADE: 2104

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.00

FONTE DE RECURSO: 1540.0000

**ITEM 02: QUANTIDADE: 110**

ÓRGÃO: 23002 – Secretaria Municipal de Educação

PROJETO ATIVIDADE: 2105

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00.00

FONTE DE RECURSO: 1542.0000

**6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;

6.2. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

6.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

6.5. Não haverá reajuste de preços durante o período contratado;

6.6. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

6.7. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução contratual, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

---

6.8. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

**7. DA ENTREGA:**

7.1. O entrega dos equipamentos deverá ser remetida pra a sede da Secretaria Municipal de Laranjeiras, Estado de Sergipe, conforme prazo do Anexo I – Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e demais atos.

Laranjeiras/SE 04 de março de 2024.

**José de Araújo Leite Neto**  
**Prefeito Municipal**

  
**Paulo Meneses Leite**  
**Secretário Municipal de Educação**